



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº. 02, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 30, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 30/2020 de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei nº. 1.564, de 2 de maio de 2019 e dá outras providências”, para alterar o §3º do artigo 2º do projeto, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 2º (...)

§3º - O beneficiário que possua mais de um imóvel poderá ser contemplado com a classificação de um como Reurb-S e o restante como Reurb-E, desde que atenda os seguintes requisitos:

- I - os imóveis não tenham registros;
- II – sejam atendidos os requisitos da Reurb-S;
- III - os imóveis estejam localizados no mesmo núcleo de execução pela Reurb;
- IV - a classificação dos imóveis seja realizada na mesma oportunidade de execução;
- V - seja previamente autorizado pela Assistência Social do município, atendendo às diretrizes previstas em lei.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda para alterar o texto do mencionado artigo, visando atender à adequação necessária, em atendimento aos estudos realizados pela Casa Legislativa, em compasso com a autoria do projeto.

Para tanto, conto com o voto de meus pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio/MG, 21 de setembro de 2020.

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador

